

ATO DA REITORIA N. 712 /2000

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, ouvidos os membros da Comissão Consultiva de Informática da UnB, instituída pelo Ato da Reitoria n. 411, de 7 de maio de 1999,

RESOLVE:

1) Instituir, no âmbito do Gabinete do Reitor, o **Conselho de Informática da Universidade de Brasília (CI/UnB)**, atribuindo-lhe as seguintes competências:

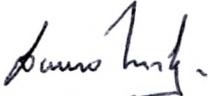
- a) propor a política de tecnologia da informação da UnB;
- b) elaborar proposta do plano de informática da UnB e de sua atualização periódica;
- c) elaborar e propor normas de informática para UnB, em especial aquelas relativas à infra-estrutura e aos serviços comuns de informática;
- d) atuar como órgão consultivo do Núcleo de Tecnologia da Informação da Universidade de Brasília (NTI/UnB) e do Centro de Informática da Universidade de Brasília (CIN/UnB).

2) O CI/UnB será composto por nove membros, a saber: os Diretores do Centro de Informática (CIN) e do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) da Universidade de Brasília – membros natos do CI/UnB – e outros sete membros, designados pelo Reitor.

3) O Presidente do CI/UnB será designado pelo Reitor, ouvidos os demais membros desse Conselho.

4) Este Ato entra em vigor nesta data, revogando o Ato da Reitoria n. 411 e a Resolução da Reitoria n. 030, ambos de 7 de maio de 1999.

Brasília, 17 de agosto de 2000.


LAURO MÓRHY
Reitor